PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9781/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na Unidade Orçamentária, Fundação Municipal de Saúde, no programa de trabalho 2542.103010051.2187, no elemento de despesa 3390.30, a fonte 100.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$4.585.332,18(quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 07 de março de 2006. Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto nº 9781/2006

Anex	o ao ped	reto n	° 9/81/200	O
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE			
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1052.278130014.204 5	3390.30	100	2.000,00	
1082.092720019.204 8	3390.03	100	2.925.302,30	
2542.103010051.218 7	3390.30	100	165.000,00	
4261.123610063.229 6	3190.11	100	1.493.029,88	
1032.044520001.202 6	3390.35	100		47.633,35
1032.044520001.202 6	4490.51	100		100.000,00
1032.044520001.202 6	4490.52	100		30.000,00
1052.271220001.232	4490.52	100		9.000,00
1052.278130015.107 3	3390.39	100		6.987,92
1052.278130016.107 4	4490.52	100		40.000,00
1052.278130017.107 5	4490.51	100		2.000,00
1052.278130018.107 6	3390.30	100		2.000,00
1052.278130018.107 6	4490.51	100		2.000,00
1200.040920001.205 9	4490.52	100		60.000,00
1200.041220001.206 0	3390.39	100		22.865,93
1200.041220001.206	4490.52	100		35.000,00
1400.278120021.207 3	3390.36	100		8.580,00
1500.041220001.208	3390.39	100		31.158,68

1500.041220001.208	4490.52	100	6.000,00
1600.081220001.232	4490.52	100	5.000,00
1600.082420023.208	3390.30	100	50.000,00
1600.082420023.208	4490.52	100	300.000,00
6 1600.082430001.232 5	3390.30	100	20.000,00
1600.082430001.232 5	3390.36	100	40.000,00
1600.082430001.232 5	3390.39	100	20.000,00
1600.082430001.232 5	4490.52	100	20.000,00
1700.041220001.211	4490.52	100	71.347,20
1800.113330031.211	3390.39	100	4.290,00
1900.061220001.232	3390.30	100	50.000,00
1900.061220001.232	4490.52	100	25.000,00
1900.061810039.111	4490.52	100	10.000,00
1900.061810039.111	4490.52	100	10.000,00
1900.061830037.110	4490.52	100	10.000,00
1900.064220038.212	4490.52	100	8.000,00
2100.041220001.216	3390.36	100	20.000,00
2100.041220001.216	4490.52	100	10.000,00
2100.041230001.215	3390.30	100	50.000,00
2100.041230001.215	3390.39	100	17.953,00
2100.041290001.215	4490.39	100	30.000,00
2100.041290001.215	4490.52	100	100.000,00
2200.151220001.233	3390.39	100	25.000,00
2200.151220001.233	4490.52	100	100.000,00
2200.154510048.112 5	3390.39	100	50.000,00
2200.154510048.112 6	3390.39	100	10.000,00
2200.154510048.112	3390.39	100	10.000,00
2200.154510048.112	3390.39	100	10.000,00
2200.154510048.113	3390.39	100	20.000,00
2200.154510048.113	3390.39	100	20.000,00
2200.154510048.113	3390.39	100	5.000,00
2200.154520001.233	3390.30	100	14.000,00
2200.154520001.233	3390.39	100	20.000,00
2200.154520001.233	4490.52	100	27.000,00
2200.154520048.113	3390.39	100	50.000,00
2275.164820049.113	4490.51	100	15.486,88
2275.164820049.216 8	3390.39	100	30.000,00
2275.185410049.113 6	4490.51	100	40.000,00
2542.103020051.219 2	4490.52	100	165.000,00
2600.264520001.233 4	4490.52	100	20.562,12
	i.	i	1

2700.041220001.221	3390.30	100	6.000,00
2 2700.041220001.221	339036	100	4.000,00
2700.041220001.221	3390.39	100	5.000,00
2700.041220001.221	4490.52	100	10.000,00
2800.041220001.221	3390.30	100	25.000,00
5 2800.041220001.221	3390.36	100	10.000,00
5 2800.041220001.221	3390.39	100	15.000,00
5 2800.041220001.221 5	4490.52	100	10.000,00
2900.041220001.221	3390.30	100	8.000,00
2900.041220001.221 7	3390.36	100	1.000,00
2900.041220001.221	3390.39	100	8.000,00
2900.041220001.221	4490.52	100	7.000,00
3000.041220001.221	3390.30	100	10.000,00
3000.041220001.221	3390.36	100	2.000,00
3000.041220001.221	3390.39	100	10.000,00
3000.041220001.221	4490.52	100	15.000,00
3200.041220001.222 3	3390.30	100	6.000,00
3200.041220001.222 3	3390.36	100	1.000,00
3200.041220001.222 3	3390.39	100	5.000,00
3200.041220001.222	4490.52	100	9.000,00
3400.041220001.222	3390.30	100	3.296,02
3400.041220001.222 7	3390.39	100	3.000,00
3400.041220001.222 7	4490.52	100	10.000,00
3900.041220001.223 7	3390.30	100	10.000,00
3900.041220001.223 7	3390.39	100	11.227,36
3900.041220001.223 7	4490.52	100	10.000,00
4141.133920001.233	3390.39	100	50.000,00
4141.133920057.115	3390.39	100	30.000,00
4141.133920057.115	3390.30	100	20.000,00
4141.133920057.224	3390.39	100	100.000,00
4141.133920057.224	3390.36	100	50.000,00
4141.133920057.225	3390.39	100	100.000,00
4141.133920057.225	3390.36	100	30.000,00
4141.133920057.225	3390.39	100	10.000,00
4141.133920057.225	3390.39	100	80.000,00
4141.133920057.225 8	4490.52	100	50.000,00
4141.133920057.225 9	3390.36	100	30.000,00
4141.133920057.226	3390.36	100	30.000,00
4141.133920057.226	3390.39	100	50.000,00
4141.133920057.226	3390.39	100	100.000,00

4141.133920057.227	3390.39	100		80.000,00
4141.133920057.227	3390.36	100		50.000,00
4200.185410001.233 9	4490.52	100		30.000,00
4200.185410059.116 3	4490.52	100		20.900,00
4200.185410059.227 7	4490.52	100		1.600,00
4200.185410060.115 9	4490.52	100		15.000,00
4200.185410060.116 0	4490.52	100		13.950,00
4200.185410060.116 5	4490.52	100		5.000,00
4200.185420059.227 8	4490.52	100		3.000,00
4200.185430059.116 4	4490.51	100		6.000,00
4200.185430059.116 4	4490.52	100		1.600,00
4200.185430059.228 1	4490.52	100		13.863,84
2043.121810043.112	4490.52	100		493.029,88
2043.123650043.111 8	4490.51	100		500.000,00
2043.123920043.111	4490.51	100		500.000,00
		TOTA L	4.585.332,18	4.585.332,18

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.03.06, Octávio Carratto do cargo de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-3, da Administração Regional da Ilha da Conceição (Portaria n° 226/2006)

Considera nomeada, a contar de 01.03.06, Katia Regina Fagundes de Carvalho para o cargo de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-3, da Administração Regional da Ilha da Conceição, em vaga decorrente da exoneração de Octávio Carratto (Portaria n° 227/2006)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Licença especial – Deferido 20/5796/2005 – Roberto Carlos Souza Alves – de 02.03 a 28.08.2006

Abono refeição – Deferido 20/0731/2006 – Nilton Silvestre Filho

Auxílio transporte - Deferido 20/0730/2006 - Nilton Silvestre Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63890/05 — Manoel da Costa Botelho — Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

30/02714/06 - Aerobarcos do Brasil - Pedido indeferido.

Subsecretaria Tributaria Despacho do Subsecretário

30/04501/06 - Banco Itaú S/A - Prorrogado prazo para Recurso até 15.03.2006.

Núcleo de processamento Fiscal

30/05208/06 — A.I. 3026 — Leocir Tal Pai; A.I. 3014 — Cam Operadora de Planos de Saúde Ltda; Notificação 1080 —1081 — Petrobrás Distribuidora S/A — Ars. devolvidos pelo Correio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

80/5590/05 - Recurso - Carlos José Ferreira Guimarães - Rua Dezessete n° 106, Maravista - Sou pela manutenção do Auto, face informações anteriores.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram- se assinar ou receber as intimações:

Deise B. Correa – Rua Carlos Vilhena n° 551 It. 70 A – Int. 37463/06; Deise B. Correa – Rua Carlos Vilhena n° 561 It. 70 B – Int. 37462/06; Marcos F. Gualda – Rua 07 (sete) apto.119 – Int. 37457/06; Ivo Rocha O. Affonso – Rua 01 (hum) apto. 05 – Int. 37456/06; Alexandre S. Andrade – Rua 01 (hum) casa 17 – Int. 37455/06; Carlos A.S. Souza – Rua Jornalista Osias Sturts n° 338 – Int. 37453/06.

Eduardo Gaspar P. Pinto - Rua Caetés nº 09 - São Francisco - A.I. 21666; Paulo Sergio S. Bittencourt Giglio (Rua Dr. Palvaro Silva, It.11, qd.10 n°102 - A.I. 21734; Diego Drumond Vasconcellos Vieira (Rua Palvaro Silva, It.15, qd. 10 n° 555) A.I. 22115; Avelino Rebelo Ferreiro - Rua Palvaro Silva nº 1046 - casa 01 -A.I. 22116; Raimundo Faillace C. de Souza - Rua Palvaro Silva It.07, qd. 15 - A.I. 22119; Luiz Antonio C. de Azevedo - Rua Palvaro Silva qd.16, nº 107 casa 01 -A.I. 21731; Nadir Aparecida Terra Pames - Rua Palvaro Silva, lotes 12 e 13, qd.10 - A.I. 21735; Maria Salomé V.Correia - Rua 59, lote 86, Engenho do Mato - A.I. 22652; Cristina Barreto de Mendonça - Rua São Fábio lote 02, qd. F - Itaipu - A.I. 22653; Fernando José dos S. Alves - Rua Dr. Palvaro Silva - It. 05, qd.10 n° 494 -A.I. 22110; Miria Coelho Guimarães – Rua Dr. Palvaro Silva, It. 07, qd. 10 - A.I.22111; José Antonio Maldonado - Rua Dr. Palvaro Silva, It. 05, qd. 15 nº 1076 - A.I. 22118; José Carlos Brasil Junior - Rua Dr. Palvaro Silva, It. 08, qd. 10 - A.I. 22121; Maria de Fátima Marouvo - Rua 01 (hum) apto. 35, qd. B - Sapé A.I. 22654; Vale Esperança Mat. de Const. Ltda – Av. Ewerton Xavier s/n° qd. 86, It.01 Serra Grande - A.I. 23051.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Despachos do Secretário

Doações às seguintes instituições:

Instituição Alternativa Humana Garra - CNPJ 03.563.569/0001 - 53 Termo de Apreensão/TReME 1718/2466; 1730/2479; 1733/2482; 1734/2484 em 02 de março de 2006.

Centro Social Vicenta Maria - CNPJ 30.136.154/0001-76 Termo de Apreensão/TReME 1748/2498; 1755/2506; 1759/2510 em 04 de março de 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Despacho da Presidente

Auxílio Transporte - Deferido 220/0370/06 - Maria das Graças Luz Porto

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a presente Dispensa, Art. 24, Inciso I, LF 8.666/93, objeto do processo nº 7321/05, que visa à execução das Obras e/ou Serviços de Estudo Hidrológico e Projeto Básico de Drenagem — Santo Antônio — Piratininga, nesta cidade de Niterói, adjudicando os serviços à firma Hunnos Construções e Serviços, pelo valor global de R\$ 28.130,30, com prazo de execução e pagamentos, conforme Dispensa.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº 091/2005, que visa a execução das Obras e/ou serviços de Construção de Cortina Atirantada na Rua José Lins Cunha — Bairro de Fátima, adjudicando os serviços a empresa Geologus Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 145.726,07, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc. nº 9493/05- fr. Em, 23 de fevereiro de 2006.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº 090/2005, que visa a execução das Obras e/ou serviços de Desmonte de Rochas no Morro do Africano, adjudicando os serviços a empresa R. C. Vieira Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 119.289,43, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc. nº 9425/05- fr. Em, 23 de fevereiro de 2006.

NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR

CNPJ/MF nº 29.541.968.0001/07

Atos do Diretor-Presidente

HOMOLOGO a presente licitação por Carta Convite nº 003/2006, realizada em 21 de Fevereiro de 2006, visando contratação de empresa de locação de 18 (dezoito) palcos para atender a diversas comunidades no carnaval de 2006; **adjudicando** a firma TZAT Comércio e Serviços de São Gonçalo Ltda, já qualificada na Ata da Abertura, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil

reais) unitários, pagos a licitante vencedora na forma estabelecida da Carta Convite nº 003/2006, com base no que estabelece o Artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 500/315/2006.

O Diária Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação do Jornal O Fluminense.